LEI MUNICIPAL N.º 1015 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

"Altera o nome da Avenida Joaquim Mariz, para Avenida Altino Meira Santana e dá outras providências".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o logradouro denominado Avenida Joaquim Mariz, passa a denominar-se **Avenida Altino Meira de Santana.**

Art. 2º - O município fica responsável para adequação da identificação do logradouro alterado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

ITAMAR LEMES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 1015 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

"Altera o nome da Avenida Joaquim Mariz, para Avenida Altino Meira Santana e dá outras providências".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o logradouro denominado Avenida Joaquim Mariz, passa a denominar-se **Avenida Altino Meira de Santana.**

Art. 2º - O município fica responsável para adequação da identificação do logradouro alterado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

ITAMAR LEMES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL